



Paraíba
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JOÃO PESSOA
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - E-Jus -

Fórum Mario Moacir Porto, Av João Machado, s/n, Centro, João Pessoa - PB Fone: (83)32082434

MANDADO DE CITAÇÃO

João Pessoa, 10 de Novembro de 2008

Ação: AÇÃO DE COBRANÇA
Processo nº 200.2008.928.335-8
Autor: Ivanilda Batista Amaro
Réu: BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS

ILM^{o(a)} SR.^a
BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS
Logradouro: PARQUE SOLON DE LUCENA nº 641 Bairro: CENTRO
JOAO PESSOA - PB
CEP:

De ordem do MM. Juiz de Direito do(a) 2º Juizado Especial Cível da Capital, fica Vossa Senhoria devidamente CITADO por todos os atos do processo acima mencionado, e intimado para comparecer neste juízo, no endereço supra, à audiência de Conciliação designada para o dia 13 de Janeiro de 2009 às 10:40 os autos da ação acima mencionada ficando advertido, desde já, que não comparecimento importará REVELIA, reputando-se verdadeiras as alegações do autor e, em JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, consoante art. 20, da Lei nº 9.099/95 e 330 do Código de Processo Civil. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita no sistema E-Jus (Justica Eletrônica).

Cordialmente,

Maria Josemeire Belmont de Brito
Técnico Judiciário

Imprimir

Assinar

Bradesco Auto R. e Cit. de Seguros -
Maria Idelcia de A. Figueira
Assistente Técnico de Seguros

2008-11-10 16:55:14

Recebido

Processo 200.2008.928.335-8

CERTIDÃO

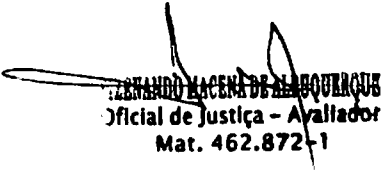
Certifico eu, Oficial de Justiça abaixo, assinado que em cumprimento ao mandado do MM.Juiz de Direito da 5ª Vara de Família, que deixei de intimar o Dr. SAMUEL P. BASILIO, em face do mesmo estar de licença e segundo informação da Dra. REVEKA MARTINS BROZEADO, tendo a mesma ainda informado que mesmo voltara a trabalhar depois do dia 03.12.2008. No que dou fé.

J.Pessoa, 14 de Novembro de 2008

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça abaixo, assinado que em cumprimento ao mandado do MM.Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível, que dei inteiro cumprimento ao mandado retro, Citando BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS, na pessoa de sua representante legal a Sra. MARIA IDELCIRA DE A. PAIVA, tendo a mesma logo em seguida exarado sua nota de ciência e aceitou a contrafé do mandado juntamente com as copias da petição inicial. No que dou fé.

J.Pessoa, 13 de Novembro de 2008


FERNANDO MACENA DE ALBUQUERQUE
Oficial de Justiça - Avaliador
Mat. 462.872-1

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DA CAPITAL 11/11/08

RESULTADO CADASTRAMENTO DE MANDADO e-JUS

Processo: 2002008928335-8

Mandado : 1

JUIZADO : 2009102 - 2. JUIZ ESP CIVEL

Zona : 050 CENTRO

Oficial : 9084-5 SIZENANDO MACENA DE ALBUQUERQUE

Data : 11/11/2008

NAO DESTAQUE ESTA PAPELETA. FAVOR MANTE- LA ANEXADA AO MANDADO..